

Fica ainda notificada a Fornecedora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 17 de maio de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

EDITAL nº 086/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3218/2018, referente ao Auto de Infração nº 343/2018, tendo como Interessado PROCON-LD, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor QBEX COMPUTADORES, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 05.480.302/0001-28, e que por este Edital fica NOTIFICADO acerca da decisão administrativa substitutiva proferida pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou MULTA DEFINITIVA no montante de R\$ 1.594,92 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), por infração ao disposto art. 6º. Inc. IV e VI, e art. 18, caput e §1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 17 de maio de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

ENTIDADES CEI NOVA VIDA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI NOVA VIDA, publicada no JOM nº 4568 de 22/02/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: empresa JML ACABAMENTOS com valor de R\$ 10.217,40. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail cei.novavida@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CRECHE IMACULADA CONCEIÇÃO BALANÇO

CRECHE IMACULADA CONCEIÇÃO RUA ELSON PEDRO DOS SANTOS 205 BALANÇO PATRIMONIAL – 31/12/2021		CNPJ : 95.562.070/0001-40 LONDRINA – PR	
ATIVO		31/12/2021	31/12/2020
CIRCULANTE		322.939,18	155.553,40
DISPONIBILIDADES		284.455,32	115.941,62
CAIXA		1.460,18	1.781,99
BANCOS		0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		282.995,14	114.159,63
CREDITOS		38.087,86	39.285,79
CRÉDITOS INTERNOS		38.087,86	39.285,79
VALORES DIFERIDOS		396,00	325,99
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		396,00	325,99
NÃO CIRCULANTE		534.432,54	534.432,54